

**Município de Veranópolis**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)	(b)	x 100	x 100	(b)	(c)	x 100	x 100	(c)	(d)	x 100	x 100
Receita Total	129.208.741,15	124.466.565,02		90,83%	134.989.989,65	125.832.816,01		90,79%	137.612.907,86	124.252.039,99		90,86%
Receitas Primárias (I)	116.193.877,34	111.929.368,41		81,68%	121.430.296,93	113.192.957,87		81,67%	122.758.860,07	110.840.175,01		81,05%
Receitas Primárias Correntes	114.439.500,57	110.239.380,18		80,45%	119.550.781,54	111.440.941,19		80,40%	120.748.073,75	109.024.616,38		79,72%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.391.414,56	21.569.612,33		15,74%	23.287.620,92	21.707.883,12		15,66%	24.088.768,80	21.749.984,87		15,90%
Contribuições	4.065.892,84	3.916.667,80		2,86%	4.235.779,75	3.948.441,62		2,85%	4.382.516,11	3.957.016,65		2,89%
Transferências Correntes	87.919.997,63	84.693.187,20		61,81%	91.954.662,77	85.716.831,24		61,84%	92.192.783,06	83.241.765,22		60,87%
Demais Receitas Primárias Correntes	62.195,53	59.912,85		0,04%	72.178,11	67.785,21		0,05%	84.005,78	75.849,64		0,06%
Receitas Primárias de Capital	1.754.376,78	1.689.988,22		1,23%	1.879.515,38	1.752.016,68		1,26%	2.010.786,32	1.815.558,63		1,33%
Despesa Total	130.763.105,10	125.963.881,23		91,92%	136.867.993,62	127.583.423,81		92,05%	139.921.754,33	126.336.720,05		92,38%
Despesas Primárias (II + III)	129.768.589,28	125.005.865,79		91,23%	135.829.703,07	126.615.566,68		91,35%	138.838.566,35	125.358.699,02		91,67%
Despesas Primárias Correntes	98.951.459,78	95.319.776,30		69,56%	101.843.493,13	94.934.843,44		68,49%	103.995.988,41	93.898.994,73		68,66%
Pessoal e Encargos Sociais	54.939.315,52	52.922.951,08		38,62%	57.594.276,15	53.687.313,95		38,73%	58.926.250,58	53.205.087,79		38,91%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	44.012.144,26	42.396.825,22		30,94%	44.249.216,98	41.247.529,49		29,76%	45.069.737,83	40.693.906,95		29,76%
Despesas Primárias de Capital	14.174.639,62	13.654.406,73		9,96%	16.233.485,64	15.132.271,79		10,92%	14.969.239,22	13.515.872,45		9,88%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.807.103,27	5.593.972,90		4,08%	6.479.332,42	6.039.800,78		4,36%	7.339.351,62	6.626.772,34		4,85%
Reserva de Contingência (II-a)	10.835.386,61	10.437.709,86		7,62%	11.273.391,87	10.508.650,67		7,58%	12.533.987,09	11.317.059,50		8,28%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-13.574.711,93	-13.076.497,38		-9,54%	-14.399.406,15	-13.422.608,81		-9,88%	-16.079.706,27	-14.518.524,01		-10,62%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	16.671.469,11	16.059.598,41		11,72%	16.684.020,06	15.552.243,78		11,22%	16.837.364,16	15.202.620,72		11,12%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	295.682,51	284.830,47		0,21%	353.089,83	329.137,65		0,24%	395.463,43	357.067,80		0,26%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.801.074,67	2.698.270,56		1,97%	1.931.524,08	1.800.497,32		1,30%	362.194,45	327.028,91		0,24%
Dívida Pública Consolidada	4.619.052,85	4.449.525,92		3,25%	5.229.373,82	4.874.634,30		3,52%	6.078.941,64	5.488.735,84		4,01%
Dívida Consolidada Líquida	-10.290.536,82	-9.912.856,97		-7,23%	-10.830.110,61	-10.095.439,82		-7,28%	-8.953.580,38	-8.084.275,27		-5,91%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2021), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,27%, 2,44% e 2,44% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,81%, 3,34% e 3,24%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 04.8.2021.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2022. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2022, 2023 e 2024, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 6,79%, 6,62% e 6,52%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 04.08.2021.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31.12.2021, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2022, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 139.969.300,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, das resultantes de Operações de Crédito, das Aliações de Investimentos e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos, e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ 116.193.877,34.
- 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 139.969.300,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, a Amortização da Dívida Pública, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2022 foram previstas em R\$ 129.768.589,28. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
- 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2022 que foi inicialmente prevista em R\$ -13.574.711,93 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.